



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 19 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3464

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 186/2021** - Claudiana de Oliveira Rodrigues
- **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 231/2021** - Ana Carolinne Silva Moura

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 186/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE
SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A
SENHORA CLAUDIANA DE
OLIVEIRA RODRIGUES.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Claudiana de Oliveira Rodrigues**, Biomédica, portadora do CPF sob n.º 050.169.025-50, documento de identidade n.º 1653655950 SSP/BA e CRBM2 n.º 10619, domiciliado a Rua Rio Alegre, n.º 14, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 080/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 080/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 186/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 186/2021 firmado em 01 de abril de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Biomédica, no Hospital Municipal Antonio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo de supressão do valor original do contrato de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), suprimindo o percentual de 25% que corresponde ao valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), passando o contrato original para o valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em observância ao art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.302.032.2302 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - Hospital

Elemento: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Claudiana de Oliveira Rodrigues
Pessoa Física
CPF n.º 050.169.025-50
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 231/2021

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE
SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A
SENHORA ANA CAROLINNE
SILVA MOURA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde a Senhora **Ana Carolinne Silva Moura**, Biomédica, portadora do CPF sob n.º 055.959.425- 92, documento de identidade n.º 20.462.552-16 SSP/BA e CRBM2 n.º 11927, domiciliado a Rua Arco Iris, s/nº, Distrito de Colônia do Formoso, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 205/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 104/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 231/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 231/2021 firmado em 01 de junho de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor e prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2021, que tem como objetivo a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Biomédica no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes, na sede do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 01 de agosto de 2022, com início a partir de 15/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo de supressão do valor original do contrato de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), suprimindo o percentual de 25% que corresponde ao valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), passando o contrato original para o valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), em observância ao art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.302.032.2302 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - Hospital

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Ana Carolinne Silva Moura
Pessoa Física
CPF n.º 055.959.425-92
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em ____/____/2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica

